



PROJETO DE LEI Nº 008/2024.

ATRIBUI NOME A PRÉDIO PÚBLICO E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de “Rosenda Alves Ramos”, a UBS localizada na Rua Gonçalves Dias em São Simão, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder executivo autorizado a fixar Placa Indicativa no local bem como realizar a identificação através de letreiros ou pintura de fachada, após a publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM
28 DE FEVEREIRO DE 2024.


José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal de Rosário



MENSAGEM 08/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, para apreciação desta insigne Casa e, para tanto, apresentamos as seguintes justificativas. Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que atribui nome a prédio público no Município de Rosário/MA.

O presente Projeto de Lei visa prestar justa homenagem à Professora Rosenda Alves Ramos, ilustre rosariense, que desenvolveu relevantes serviços ao Município de Rosário, tendo exercido o magistério, se dedicando a educação especial, além de sua importante atuação como Vice-Prefeita neste Município, eleita para o período de 2001 a 2004. Rosenda Alves Ramos nasceu em 02 de março de 1950 no Povoado São Simão, local onde cresceu e iniciou sua contribuição com aquela localidade, vindo a lecionar desde o início da década de 1970 no povoado Providência na Escola S. Vicente de Paulo, município de Rosário, tendo sido professora também na Vila Bacural, lecionou a modalidade supletivo na Escola Dr. Paulo Ramos no período noturno. Em São Simão, local de seu nascimento, atuou como professora na Escola Jayme Tavares, nos turnos matutino e vespertino e, no noturno, lecionava na escola CENEC. Foi eleita vice-Prefeita no mandato do Sr. Raimundo João, 2001 a 2004, vindo a falecer ainda no exercício do mandato, em 2003. Seu trabalho em prol deste Município é de reconhecimento público, tendo contribuído não só na área do conhecimento, para a formação de gerações de rosarienses, mas também no fortalecimento dos festejos religiosos e em outras áreas sociais.

Assim sendo, Nobres Vereadores e Vereadoras, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, pela importância que a matéria tem para os rosarienses.

Rosário / MA, 28 de fevereiro de 2024


JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
PREFEITO MUNICIPAL